



## DECRETO Nº 12, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2026, nos termos da Lei Complementar nº 5.464/2025, e dá outras providências

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 5.464/2025, que estabelece as condições para o lançamento e arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de Limpeza Urbana e da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria e Prestação de Serviços – Alvará, para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO que a referida lei fixou o prazo para pagamento em cota única até 13 de março de 2026, com concessão de desconto de 20% (vinte por cento), mas não estabeleceu expressamente a sua improrrogabilidade, tampouco veda a ampliação do referido prazo por ato do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo não implica majoração nem instituição de tributo, limitando-se à regulamentação de prazos de arrecadação e concessão de desconto já previsto em lei;

CONSIDERANDO a competência regulamentar do Chefe do Poder Executivo Municipal para dispor sobre os meios e condições de cumprimento das obrigações tributárias, respeitados os parâmetros legais;

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação do prazo para adesão ao pagamento com desconto, visando garantir maior equidade, comodidade ao contribuinte e melhor eficiência arrecadatória;

[www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700





CONSIDERANDO os termos do art. 20, da Lei Municipal Complementar nº 5.464/2025.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado, até 31 de março de 2026, o prazo para pagamento, em cota única, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Limpeza Urbana referentes ao exercício de 2026, com manutenção do desconto de 20% (vinte por cento) previsto no inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 5.464/2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 11 de março de 2026.

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

[www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700





### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**  
PREFEITA

**Sebastião dos Reis Gonçalves**  
VICE-PREFEITO

**Elizangela Batista de Oliveira**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Ana Helena Paroli**  
GABINETE DA PREFEITA

**Maurício Magalhães Faria Neto**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Jaqueline Favetti**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Cristina SetsyCo Siqueira Saito**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Inaciray Ramos de Brito Taveira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

**Ana Paola Carlini**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Louriney Santos Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

**Fabyane Akemi Nagazawa**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TECNOLOGIA E TURISMO

**Manoela Rondon Ourives Bastos**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

**Igor da Cunha Gomes da Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

**Marcos José da Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

**Silvio Aparecido Fidells**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Ricardo Costa Amorim**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
RURAL SUSTENTÁVEL

**Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**Deisi de Cássia Bocalon Maia**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Gerson Ronel Scarton Junior**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

**Celso Luiz Pereira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

**Rogério França Martins**  
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

**Sumaia Leite de Almelda**  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

### ÍNDICE

Atos da Prefeita.....	01
Decreto.....	01
Portaria de Pessoal.....	02
Secretarias.....	02
Secretaria Municipal de Administração.....	02
Superintendência de Gestão de Pessoas.....	02
Superintendência de Licitação.....	04
Avisos de Licitação.....	04
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	04
Portaria.....	04
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	04
Portaria.....	04
Procedimento Administrativo.....	05
Secretaria Municipal de Saúde.....	06
Portaria.....	06
Administração Indireta.....	07
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	07
Presidência.....	07
Licitação.....	07

### Atos da Prefeita

#### Decreto

#### DECRETO Nº 12, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2026, nos termos da Lei Complementar nº 5.464/2025, e dá outras providências

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 5.464/2025, que estabelece as condições para o lançamento e arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de Limpeza Urbana e da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria e Prestação de Serviços – Alvará, para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO que a referida lei fixou o prazo para pagamento em cota única até 13 de março de 2026, com concessão de desconto de 20% (vinte por cento), mas não estabeleceu expressamente a sua improrrogabilidade, tampouco veda a ampliação do referido prazo por ato do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo não implica majoração nem instituição de tributo, limitando-se à regulamentação de prazos de arrecadação e concessão de desconto já previsto em lei;

CONSIDERANDO a competência regulamentar do Chefe do Poder Executivo Municipal para dispor sobre os meios e condições de cumprimento das obrigações tributárias, respeitados os parâmetros legais;

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação do prazo para adesão ao pagamento com desconto, visando garantir maior equidade, comodidade ao contribuinte e melhor eficiência arrecadatória;

CONSIDERANDO os termos do art. 20, da Lei Municipal Complementar nº 5.464/2025.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado, até 31 de março de 2026, o prazo para pagamento, em cota única, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Limpeza Urbana referentes ao exercício de 2026, com manutenção do desconto de 20% (vinte por cento) previsto no inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 5.464/2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 11 de março de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 10, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 3.762 de 19 de abril de 2012 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear novos conselheiros.

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados, para o mandato de 2 (dois) anos, os Membros, titulares e respectivos suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, na composição prevista na Lei Complementar Municipal nº 3.762 de 19 de abril de 2012, conforme consta no anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** Compete ao CMAS o desempenho das atribuições previstas na Lei Complementar Municipal nº 3.762 de 19 de abril de 2012, observando-se as normas regimentais e disposições legais vigentes.

**Art. 3º** Em virtude da edição e publicação do presente Decreto, fica alterado o Decreto nº 38/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 11 de março de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

## DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Titular: Jocileize Alcantara Rondon e Silva, Secretária de Assistência Social, inscrita no CPF nº xxx.927.031-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

Suplente: Cristiane de Oliveira, Secretária de Assistência Social, inscrita no CPF nº xxx.333.631-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

b) Titular: Inês Guimarães Rodrigues, Secretária de Defesa Social, inscrita no CPF nº xxx.693.391-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

Suplente: Sirlei Salet Piasecki, Secretária de Defesa Social, inscrito no CPF nº xxx.054.301-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

c) Titular: Paulo Sergio Chimello, Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inscrito no CPF nº xxx.708.178-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

Suplente: Leyze Grecco, Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inscrita no CPF nº xxx.774.331-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

d) Titular: Jackeline Alves de Azevedo Brandão, Secretária de Planejamento, inscrita no CPF nº xxx.926.891-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

Suplente: João Sidney Ferraz Leite, Secretária de Planejamento, inscrito no CPF nº xxx.659.971-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

e) Titular: Jenifer Gonçalves da Silva de Almeida, Secretária de Gestão Fazendária, inscrita no CPF nº xxx.664.341-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

Suplente: Guilherme Theves, Secretária de Planejamento, inscrito no CPF nº xxx.708.961-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

f) Titular: Silvana Moraes Devaux, Secretária de Saúde, inscrita no CPF nº xxx.530.911-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

Suplente: Stefany Lorany Santos Carneiro, Secretária de Saúde, inscrita no CPF nº xxx.686.031-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Titular: Isis Katia Novais Hauer, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, inscrita no CPF nº xxx.249.781-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027;

b) Titular: Maria Karoliny da Cruz, Conselho Regional de Serviço Social, inscrita no CPF nº xxx.038.441-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

c) Titular: Barbara Almeida da Silva, Liga de Reestruturação das Irmãs Ofendidas em Seu Sentimento, inscrita no CPF nº xxx.020.121-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e

Término do Mandato em 23/11/2027.

Suplente: Maria Domingas das Silva Assunção, Associação Caminhando para Mais Um Sonho, inscrita no CPF nº xxx.794.171-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

d) Titular: Walkiria Laura de Godoy Sales, Conselho Central de Várzea Grande, inscrita no CPF nº xxx.621.501-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

Suplente: Aparecida Gomes Torres, Usuária do Cadastro Único, inscrita no CPF nº xxx.636.271-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

e) Titular: Elis Regina Prates, Coletivo de Mulheres Essência, inscrita no CPF nº xxx.418.849-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

Suplente: Maria Aparecida do Nascimento, Associação de Catadores de Materiais Recicláveis em Várzea Grande, inscrita no CPF nº xxx.349.151-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

f) Titular: Clariana Zackarim Barão, OAB, inscrita no CPF nº xxx.421.491-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

Suplente: Ana Paula Jesus Araujo, OAB, inscrita no CPF nº xxx.192.621-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

PRESIDENTE DO CONSELHO:

Maria Domingas das Silva Assunção, Associação Caminhando para Mais Um Sonho, inscrita no CPF nº xxx.794.171-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO:

Jocileize Alcantara Rondon e Silva, Secretária de Assistência Social, inscrita no CPF nº xxx.927.031-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

SECRETÁRIO EXECUTIVO:

José Renan Andrade do Nascimento, Secretária de Assistência Social, inscrito no CPF nº xxx.846.691-xx, Início do Mandato em 23/11/2025 e Término do Mandato em 23/11/2027.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 11 de março de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

## Portaria de Pessoal

## PORTARIA Nº 247/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 30789/2026,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ceder a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT, por 01 (um) ano, a partir de 02/02/2026 a 02/02/2027, a servidora ROSA CEZÁRIA DA SILVA, Matrícula 40595, exercendo o cargo de Professora, nos termos do artigo 105, inciso da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

**Art. 2º** - O ônus da remuneração da servidora será suportado pelo órgão cedente (Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT), mediante reembolso pela entidade cessionária (Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT), nos termos do Termo de Cessão de Servidor 01/2026/SGP/SAD.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 02/02/2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 09 de março de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

## PORTARIA Nº 258/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da(o) Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) Art 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.